



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 951, 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia Comissão Especial para Promover, Acompanhar e Supervisionar a Realização de Concurso Público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de provimento de cargos públicos vagos da Câmara Municipal, cargos esses com previsão na Lei n.º 1.969/2011, a imprescindibilidade de assegurar ampla transparência e eficiência ao pertinente concurso público, e em atenção aos princípios da administração pública, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial encarregada de promover, acompanhar e supervisionar Concurso Público para o provimento de cargos do quadro efetivo da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Para a incumbência de que trata este artigo, a Comissão fica autorizada a estabelecer contato, acompanhar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos por instituição contratada para a realização do concurso, publicar editais, enfim, adotar o que necessário for para a realização do concurso.

Art. 2º Para compor a supracitada Comissão ficam designados os seguintes membros:

- Ana Paula Cota Moreira – Presidente
- Elisângela Aparecida Ferreira - Membro
- Rosemeire Domingues Magalhães – Membro

Art. 3º Na forma do parágrafo único do art. 9.º, e Anexo IV, ambos da Lei n.º 1.969/2011, fica atribuída aos membros da Comissão Especial a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, desde que não cumulativa com outra gratificação já concedida.

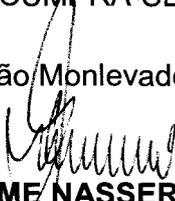
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

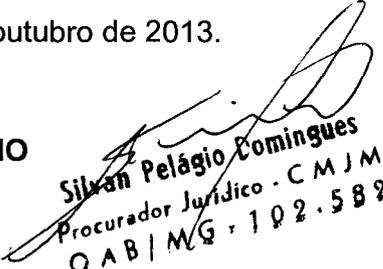
CUMPRASE.

Câmara Municipal de João Monlevade, 25 de outubro de 2013.

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 25/10/2013.


GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente - CMJM


Silvan Pelágio Domingues
Procurador Jurídico - CMJM
OAB/MG 102.582